

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins de ressarcimento dos danos causados em imóvel particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), ao proprietário do imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, nº 1535, Bairro Alto do Parque, neste Município, matriculado sob nº 34.112 no Registro de Imóveis de Lajeado, em razão dos danos causados pelo Município na calçada e encanamento pluvial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, para atender ao disposto no Art. 1º, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio - Recurso 0001	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.850,00
Total ESPECIAL	R\$ 3.850,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (175)	R\$ 3.850,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 3.850,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Expediente: 11554/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao ressarcimento de despesa do proprietário do imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, nº 1535, Bairro Alto do Parque, relativa a danos causados pelo Município na calçada quando da realização de serviços de manutenção da canalização pluvial que foram feitos no local.

No mês de maio de 2017, o proprietário do imóvel localizado à Rua Arthur Bernardes, nº 1535, Bairro Alto do Parque, neste Município, Sr. Marcelo Klein, encaminhou requerimento solicitando pagamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 20171, referente ao conserto da calçada, devido aos danos causados durante a manutenção de canalização pluvial naquele local.

Segundo relatado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos através do expediente nº 2017/11554:

“A Equipe da Secretaria esteve trabalhando no local. Havia problemas na canalização pluvial. Foi aberto uma parte da calçada de passeio de propriedade do solicitante. Como não foi possível manter a canalização pluvial no local, foi realizado uma travessia pelo leito da pista, passando para o outro lado da via a canalização de águas pluviais”.

Conforme Planilha de Orçamento Global elaborada pela Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo, os custos da obra realizada pelo Sr. Marcelo Klein foi estimada no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assim, para que o Município possa ressarcir as despesas realizadas pelo contribuinte com a obra que se fez necessária no imóvel particular, solicitamos a aprovação do projeto de Lei em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Lajeado – RS

Nome do Requerente:

MARCELO KLEIN

Email:

MARCELO.KLEIN@TERRA.COM.BR

Telefone:

98244 1701

Endereço: (rua, nr., apto)

R. ARTHUR BERNARDES, 1535

Bairro:

ALTO PARQUE

Cidade/UF:

LAJEADO / RS

CEP:

95900-000

CPF/CNPJ:

551.673.650-15

O requerente acima vem requerer o que segue:

SOLICITO O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 20171
REFERENTE CONSERVAÇÃO DE CALÇADA DEVIDO A
MANUTENÇÃO DE ENCANAMENTO PLUVIAL.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lajeado, 10 de MAIO de 2017.


Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
20171	24/03/2017 às 15:49:47	46239792

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: JJ HUNEMEIER CONSTRUÇOES EIRELI ME
CPF/CNPJ: 09.223.719/0001-66
Endereço: RUA RUY DE MORAES AZAMBUJA, 1501, - MONTANHA
Município/UF: LAJEADO/RS
Telefone: 51 9124-7837
Inscrição Municipal: 30250
CEP: 95900-000
E-mail:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: MARCELO KLEIN
CPF/CNPJ: 551.673.650-15
Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, 1535, - ALTO DO PARQUE
Município/UF: LAJEADO/RS
Telefone: 37146780
Inscrição Municipal:
CEP: 95900-000
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONCERTO DE CALÇADA

CNAE Fiscal: Construção de edifícios

Item da Lista de Serviços: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e

Natureza da Operação: [5.9] Empresa do Simples Nacional com ISSQN devido em Lajeado

Município da Prestação de Serviço: LAJEADO

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 3.850,00	(-) RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.850,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionáveis	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
RS 3.850,00	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(+) RS 3.850,00	(x) 2,50 %	(=) RS 96,25

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00





Planilha de Orçamento GLOBAL

05/06/2017
Página 1 de 1

Obra: 334 - REFORMA CALÇADA RUA ARTHUR BERNARDES
Cliente:

Endereço:
Cidade:

Item/Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
1. SERVIÇOS GERAIS:					
1 Regularização leito	1,00	vb	385,00	225,00	
			385,00	225,00	610,00
2 Calçada passeio pedra basalto	22,50	m2	99,00	45,00	
			2.227,50	1.012,50	3.240,00
			2.612,50	1.237,50	3.850,00
Total de SERVIÇOS GERAIS:			2.612,50	1.237,50	3.850,00
Total do Orçamento			2.612,50	1.237,50	3.850,00


Eng. Civil Carlos Jaeger
CREA - 60575-D